Resolução nº : 7407/99
Protocolo nº : 491002/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM JARDIM DA COLINA DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA DE DOIS VIZINHOS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM JARDIM DA COLINA DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA DE DOIS VIZINHOS, relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 22.760,00 (vinte e dois mil e setecentos e sessenta reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 8 de julho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA